



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá



LEI Nº 913, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

“Altera o art. 2º da Lei nº 825/2013, que autoriza o poder executivo a efetuar repasse para polícia civil e militar, e dá outras providências”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
SANCIONADO

Em: 09/06/2015

**VALTER MIOTTO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 825, de 06 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** - O repasse autorizado no artigo anterior será efetuado mensalmente, sendo R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para Polícia Civil e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para Polícia Militar, e os gastos serão efetuados conforme estabelecido no Termo de Repasse firmado para esse fim.

Art. 2º - O novo valor de repasse para a Polícia Militar será a partir do repasse subsequente a entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra: 09/06/2015  
Márcia Soares

